



MUNICÍPIO DE RIOZINHO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Gabinete do Prefeito

Processo nº 488/2024
Inexigibilidade nº 002/2024

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

ALCEU MARCOS PRETTO, prefeito municipal de Riozinho/RS e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços profissionais de Assistência Jurídica especializada ao Poder Executivo do Município de Riozinho/RS, no âmbito administrativo, conforme proposta apresentada pela empresa **ROBINSON DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 14.909.273/0001-68.

Considerando a escolha da empresa **ROBINSON DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 14.909.273/0001-68, por sua especialização comprovada, conforme Parecer Técnico e Parecer jurídico de análise, pelo valor mensal de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), contratação será pelo período de 11 (onze) meses, com fundamento no art. 74, inc. III, alínea “c” da Lei 14.133/2021;

Considerando a existência do interesse público, para contratação dos serviços;

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da **ROBINSON DIAS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº 14.909.273/0001-68, pelo valor mensal de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), contratação será pelo período de 11 (onze) meses, com fundamento no art. 74, inc. III, alínea “c” da Lei 14.133/2021.

Determino que o Setor de Licitações e Contratos lave o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Riozinho/RS, 05 de fevereiro de 2024.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal